

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 DO DECRETO 42836/03, O ART. 96 DO DECRETO 44540/04 E O ART. 82 DO DECRETO 50896/09.

- ART. 14, INCISO VIII, ALÍNEA “C”, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13701/03.

- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 1.365,70.
- 67.173.268
- 3.927.209-5

- ISABEL CRISTINA CAPUCHO LAVENDERIA - ME
- RUA BETARI, 171 – PENHA DE FRANÇA – CEP 03634-040
- EMITIU OS DOCUMENTOS FISCAIS EM DESACORDO COM O REGULAMENTO.

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 AO 121 DO DECRETO 42836/03, OS ART. 96 AO 108 DO DECRETO 44540/04 E OS ART. 82 AO 118 DO DECRETO 50896/09.

- ART. 14, INCISO XVIII, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 14.256/06.

- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 96,47.
- 67.134.475
- 2.932.770-9

- BLACK TIE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
- RUA DIOGO RIBEIRO, 412 – JD VIRGINIA – CEP 02355-120
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N. 11960/95 E 13105/00

- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE A (S) INCIDENCIA (S) DESCRITAS (S) ABAIXO

- ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ART. 24 E 25 DO DECRETO 42899/03.

- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 180,00.
- 67.165.303
- 3.836.510-3

- ESTA MAIS ESTACIONAMENTO LTDA – ME
- AV POMPEIA, 242 – VILA POMPEIA – CEP 05022-000
- ESTANDO OBRIGADO AO PAGAMENTO DO ISS, DEIXOU DE EMITIR OS DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMENTO.

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 AO 121 DO DECRETO 42836/03, OS ART. 96 DO DECRETO 44540/04 E OS ART. 82 DO DECRETO 50896/09.

- ART. 14, INCISO VII, ALÍNEA ‘C’, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13701/03.

- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 1.365,70.
- 67.142.826
- 3.417.385-4

- RINACOM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
- RUA JOSEFINA ARNONI, 154 CJ 162 – TREMENBE – CEP 02374/050

- ESTANDO OBRIGADO AO PAGAMENTO DO ISS, DEIXOU DE EMITIR OS DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMENTO.

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 DO DECRETO 42836/03, O ART. 96 DO DECRETO 44540/04 E O ART. 82 DO DECRETO 50896/09.

- ART. 14, INCISO VII, ALÍNEA ‘C’, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13701/03.

- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 5.185,89.
- 67.102.930
- 3.417.385-4

- RINACOM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
- RUA JOSEFINA ARNONI, 154 CJ 162 – TREMENBE – CEP 02374/050

- EMITIU DOCUMENTOS FISCAIS EM DESACORDO COM O REGULAMENTO.

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 AO 121 DO DECRETO 42836/03, O ART. 96 AO 108 DO DECRETO 44540/04 E O ART. 82 AO 118 DO DECRETO 50896/09.

- ART. 14, INCISO XVIII, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 14256/06.

- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 96,47.
- 67.142.656
- 2.479.437-6

- FERNANDO MOUSSALLI FOTOGRAFIA LTDA ME
- RUA DUARTINA, 19 CJ A – SUMARE – CEP 01256-030
- ESTANDO OBRIGADO AO PAGAMENTO DO ISS, DEIXOU DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMENTO.

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 DO DECRETO 42836/03, O ART. 96 DO DECRETO 44540/04 E O ART. 82 DO DECRETO 50896/09.

- ART. 14, INCISO VII, ALÍNEA ‘C’, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13701/03.

- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 5.627,96.
- 67.104.002
- 2.479.437-6

- FERNANDO MOUSSALLI FOTOGRAFIA LTDA ME
- RUA DUARTINA, 19 CJ A – SUMARE – CEP 01256-030
- EMITIU DOCUMENTOS FISCAIS EM DESACORDO COM O REGULAMENTO.

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 AO 121 DO DECRETO 42836/03, O ART. 96 AO 108 DO DECRETO 44540/04 E O ART. 82 AO 118 DO DECRETO 50896/09.

- ART. 14, INCISO XVIII, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 14256/06.

- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 96,47.
- 67.174.906
- 9.463.415-7

- PONTUAL FRANQUIA LTDA
- RUA MARIA CANDIDA, 835 – VILA GUILHERME – CEP 02071-011

- ESTANDO OBRIGADO AO PAGAMENTO DO ISS, DEIXOU DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMENTO.

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 DO DECRETO 42836/03, O ART. 96 DO DECRETO 44540/04 E O ART. 82 DO DECRETO 50896/09.

- ART. 14, INCISO VII, ALÍNEA ‘C’, DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13701/03.

- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 71.371,11.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETARIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-231
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A
2015-0.179.727-8 JNA ARQUITETOS SS LTDA - EPP
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.182.392-9 BIANCA BRAMBILLA DE ALMEIDA

TSUBONE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.259.375-7 ROBERTO FABRI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.291.208-9 RICARDO BRITO MARTINS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.309.423-1 JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.310.805-4 ANA CAROLINA CAMASMIE DAVID
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.330.248-9 DANIEL FROMER PIAZZI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.332.804-6 EVALDO GONCALVES DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.334.356-8 ANDERSON ROCHA SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HAB. DE INTERESSE SOCIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
2015-0.241.905-6 OPELIA DIAS CAMARGO

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR TITULO DE PROPRIEDADE REGISTRADO EM CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, MESMO QUE EM AREA MAIOR OU EM NOME DE TERCEIROS.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
2015-0.186.402-1 CONDOMINIO EDIFICIO TORREMO-LINOS

CONFORME CARTA
2015-0.257.724-7 CONDOMINIO EDIFICIO GRANDE SAO PAULO

PRAZO CONCEDIDO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQUINCRÁ NOME
2003-1013739-6 0001614600414-1 001 MARIA LUCIA MARTINS PASSOS MACHADO
2003-1021816-7 0026603000014-1 002 NOTURMUNIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2014-0089582-7 0006224600511-1 011 IOTUPURUICA EMPREEND IMOB LTDA

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID

PROCESSO SQUINCRÁ NOME
2010-0231757-2 0030202800048-1 001 CONSTRUTORA TARIJAB LTDA
2011-0299534-3 0005914800226-1 002 MASSATUGU SIGUENAGA
2013-0265960-6 0003012900284-1 020 PORTE CONSTRUTORA LTDA
2013-0276550-3 0003807300252-1 002 CONSTRUTORA TARIJAB
2013-0279758-8 0008511300228-1 001 FIDUCIARIA CONFIDOR PART E EMPREENDIMENTOS LTD

2013-0351362-1 0008500600081-1 020 SEATTLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2013-0373856-9 0007216800672-1 003 CARLOS GONCALVES FERNANDES
2013-0376695-3 00060605604411-1 004 SPE-RBV-RESIDENCIAL BELA VISTA-EMPREENDIMENTOS IMOBIL.LTDA

2014-0017101-2 0010451700166-1 001 ROBSON EDER
2014-0068077-4 0004710200254-1 002 PENTAGONAL CONSTRUCOES LTDA
2014-0098766-7 0003600311069-1 008 LUCIO MIRANDELA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

2014-0130179-3 0012002800773-1 004 IMOBILIARIA SAMAS LTDA
2014-0137195-3 0003807300384-1 001 PRACA ALTO DA LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

2014-0151673-0 0029906200047-1 004 QUATA EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES IMOBILIARIOS SPE LTDA

2014-0160186-0 00016144000857-1 005 MARIA DE LOURDES CRETELLA
2014-0272132-0 00013034007965-1 005 CONDOMINIO EDIFICIO VILLA DEL GIARDINO
2014-0300816-3 0010901300331-1 001 PAULO TAVARES DA SILVA

2014-0327219-7 0012728400041-1 001 MAURICIO DE OLIVEIRA ARRUDA
2014-0355724-8 00022040300314-1 001 AGL REALTY II EMPREEND.IMOBILIARIOS SPE LTDA
2015-0039764-0 0008602900112-1 001 PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS F57 LTDA

2015-0047058-5 0003705601083-1 003 DIAMOND YP EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
2015-0054317-5 0004912400415-1 001 JACY ROCHA MORENO
2015-0295613-2 0011104700092-1 001 CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARDIM LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN

PROCESSO SQUINCRÁ NOME
2011-0333316-6 0005401800525-1 002 PORTE CONSTRUTORA LTDA
2012-0131683-5 00299075008320-1 002 LIDIA CANDIA REA

2012-0290448-0 0005400500641-1 003 PORTE CONSTRUTORA LTDA
2014-0321428-6 0004218500010-1 001 ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
2015-0032073-7 0003503300058-1 004 CAIO TAVARES

2015-0244280-5 0002904402233-1 001 INVAL INTERAUDIOVISAO LABORATORIO E EMPREENDIMENTOS

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN

PROCESSO SQUINCRÁ NOME
2008-0227058-8 0030010500682-1 024 CARLOS SAWAYA BOTELHO BRACHER
2010-0241512-4 0008915200292-1 001 ARISTEU TOSSUYUKI TAKATA

2011-0209888-0 0001906800502-1 001 FASHION HOUSE PARTICIPACOES E EMPRE LTDA
2012-0024975-1 0013226500022-1 001 C D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA S/C
2013-0265940-1 0006652900017-1 002 FALCON IND E COM LTDA

2014-0212097-0 00023030700331-1 001 BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
2015-0074527-4 0004118201917-1 003 NZ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
2015-0086403-6 0014705101137-1 001 EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA

2015-0127428-3 0000104200014-1 004 REGINA ARES
COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/PARHIS

PROCESSO SQUINCRÁ NOME
2013-0147243-0 0011031900658-1 002 NELSON PEDRO AMARAL
2013-0360849-5 0011012600040-1 001 ITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2014-0152952-2 0004812500095-1 001 MARIO CAVALHEIRO FERNANDES GARROTE
2014-0244109-2 6383580570613-2 003 EDSON DONIZETE DE OLIVEIRA
2014-0360149-2 0005113100021-1 002 FABIO LUIZ DE MORAIS

2015-0085933-4 0005910400150-1 001 R.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP
2015-0098597-6 0014212800267-1 001 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASTANHEIRA LTDA

2015-0140281-8 0011324900120-1 001 WAGNER RUBIRA ROMERA
2015-0140947-2 0011263100987-1 001 LKS-LISBOA, KONDO, SHINOBE E ARQUITETOS S/S LTDA

2015-0167798-1 0005816900293-1 001 RESIDENCIAL RICARDO BUTARELLO CONSTRUCOES IMOBILIA

2015-0190375-2 0006608300433-1 001 FABIO DE GASPAR ARAUJO
2015-0209455-6 0011612700607-1 003 AVR ALBANIT
2015-0213958-4 0005919401052-1 002 THOR INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGUR

PROCESSO SQUINCRÁ NOME
1999-0191069-2 0005415000879-1 001 PAROQUIA SAO VICENTE PALLOTTI E SAO PEDRO APOSTOLO

2006-0035765-8 0003401601032-1 006 IGREJA PORTA DA PAZ
2010-0031372-3 0006104102395-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.
2010-0111439-2 0007841800150-1 019 PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA

2012-0357122-0 0004533100066-1 017 INDIANOPOLIS FITNESS CENTER-ACADEMIA DE GINASTICA

2013-0035339-9 0008816500077-1 012 BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A

2015-0094316-5 0008544100163-1 014 IREP SOC. DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E FUND.LTDA
2015-0236308-5 0019703900657-1 013 ODEBRECHT REALIZACOES SP 09 EMPREENDIMENTO IMOBILI

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

SEGUR-2

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS I.E.O.S. MANUTENÇÃO.

pela presente, fica v.s.a . intimado a executar as obras e serviços relacionados abaixo, nos prazos fixados por contrumantenação conforme o artigo 11 do decreto 32.963, de 15 de janeiro de 1993, os quais serão contados a partir da data de publicação desta intimação no diário oficial do município, o não cumprimento desta intimação pela inexecução de obra e/ ou serviço no término do prazo fixado acarretará na cessação da validade do documento municipal comprobatório do atendimento das normas de segurança de uso, conforme artigo 5 do decreto 17.216 de 9 de março de 1.981.

00048/SEL/SEGUR-2/2015-2015-0.333.656-1 CONDOMINIO EDIFICIO METROPOLITANO; PC DOM JOSE GASPAR, 134 - REPUBLICA; 30 DIAS.

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-SEGUR-2

Pela presente, fica V.Sa. Intimado a Executar as Obras e Serviços relacionados , nos prazos fixados pelos Peritos no cronograma fisico-financeiro que integra o L.T.S. referente a Edificação acima e aceitos por este Departamento, os quais se contarão a partir da data de publicação desta Intimação no D.O.C.. O não cumprimento desta Intimação pela Inexecução de cada Obra ou Serviço no termino do prazo parcial fixado no cronograma fisico-financeiro, acarretará a não expedição do Documento Municipal comprobatório do atendimento das normas de segurança bem como a aplicação da seguinte penalidade: Multa no valor constante do quadro IV anexo a Lei 9.433 de 01 de abril de 1982.

00047/SEL/SEGUR-2/2015-2011-0.350.664-8- ENSINO SUPLETIVO ALIADO LTDA EPP; AV JARDIM JAPAO, 554 - JARDIMBRASIL; 300 DIAS.

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-SEGUR-2

Pela presente, fica V.Sa. Intimado a Executar as Obras e Serviços relacionados , nos prazos fixados pelos Peritos no cronograma fisico-financeiro que integra o L.T.S. referente a Edificação acima e aceitos por este Departamento, os quais se contarão a partir da data de publicação desta Intimação no D.O.C.. O não cumprimento desta Intimação pela Inexecução de cada Obra ou Serviço no termino do prazo parcial fixado no cronograma fisico-financeiro, acarretará a não expedição do Documento Municipal comprobatório do atendimento das normas de segurança bem como a aplicação da seguinte penalidade: Multa no valor constante do quadro IV anexo a Lei 9.433 de 01 de abril de 1982.

00049/SEL/SEGUR-2/2015-2015-0.168.675-1- TERMINAL RODoviARIO DO TIETE; AV CRUZEIRO DO SUL, 000000 - S/N - BAIRRO DA COROA; 180 DIAS.

SEGUR-3

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO À REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição da Revalidação do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº 49.969 de 28 de agosto de 2008, pelo Decreto nº 32.329 de 24 de setembro de 1992 nos seus artigos 18 e 19.

O não atendimento desta notificação no prazo acarretará a aplicação das seguintes penalidades: multa no valor de 490 UFM de acordo com o art.3 inciso II, no valor constante no Quadro II anexo à Lei 9.433 de 1º de abril de 1982, renovável por duas vezes a cada (60) sessenta dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal, será a edificação interdita nos termos do artigo 4º da Lei 9.433 de 1º de abril de 1982.

Processo; Notificação; Razão Social; Endereço
2015-0.336.959-1; 0001/15; Casa de Portugal; Av. da Liberdade, 596- 598 600 602 604-606

HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 5ª GESTÃO- 2014/2016

Data: 17/12/2015

Horário: 14 horas

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMMH

Resolução CMH nº74/2015 de 17 de Dezembro de 2015
Propõe a aprovação de critérios adicionais para o PMCMV – FAR em atendimento ao disposto no item 2.1 da Portaria nº 412/15 do Ministério das Cidades e revoga a Resolução CMH nº61 de 16/10/2014

Considerando a necessidade de complementar os critérios nacionais de seleção de beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) definidos pela Portaria nº 412 de 6 de agosto de 2015 do Ministério das Cidades, conforme disposto no seu item 2.1;

Considerando os critérios nacionais considerados no item 2.1.2 da referida Portaria: a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e c) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico;

Considerando o estabelecido na referida Portaria de que os critérios adicionais deverão ser selecionados dentre os listados no item 2.1.3;

Considerando o disposto no item 2.3 da referida Portaria de obrigatoriedade de aprovação dos critérios adicionais pelo Conselho Municipal de Habitação, quando existente no município;

O Conselho Municipal de Habitação RESOLVE:
I – Aprovar os Critérios Adicionais de demanda conforme listados abaixo

| Critérios | Dimensões | Método de aferição |
|--|--|--|
| Famílias que se enquadrem em condições de vulnerabilidade social | Famílias de que faça parte mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) | Comprovado por cópia da determinação judicial que definiu a medida |
| Famílias que apresentem condições de precariedade habitacional: | Famílias beneficiárias de auxílio aluguel ou que apresentem ônus excessivo com aluguel, conforme a seguinte definição: famílias com renda familiar que se enquadre no Programa MCMV-FAR (Faixa 1), que moram em casa ou apartamento (domicílios urbanos duráveis) e que despendem 30% ou | |